

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06052343/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CECILIA MARIA MARREIRO DE ALMEIDA**, CPF 057.070.993-87, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00160210, lotada no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/08/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.421,88
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 355,47
Gratificação de Produtividade (165%) - Lei Estadual nº 15.204/2012 c/c Lei Estadual nº 16.122/2016	R\$ 2.346,10
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	R\$ 79,75
TOTAL	R\$ 4.203,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 07 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04015116/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO FRANCILIO DE LIMA**, CPF 058.595.493-34, ocupante do cargo de Vistoriador, nível referência 18, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0015041X, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/05/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018.	R\$ 1.567,62
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% - Art. 43 da Lei nº 9.826/74.	R\$ 391,90
Produtividade - 165% - Lei nº 15.204/2012 c/c Lei nº 16.122/16.	R\$ 2.586,57
Abono compensatório - Lei 12.991/1999	R\$ 320,63
TOTAL	R\$ 4.866,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05752777/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **IBANEZ FERREIRA LEITE**, CPF 056.857.103-72, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 32, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0013001X, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/06/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento- 40 hrs- ANAOTT- NÍVEL 32 (Lei nº 16.513/18 c/c Dec. nº 32.551/18)	R\$ 3.103,80
Gratificação por tempo de serviço- 25%- Progressão horizontal- Portaria 667/97(Lei nº 16.513/74, art.43)	R\$ 775,95
Gratificação de produtividade- 161,50%(Lei nº 15.204/12)	R\$ 5.012,63
Abono compensatório (Lei 12.991/99)	R\$ 435,19
TOTAL	R\$ 9.327,57

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08320260/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA**, CPF 135.577.425-04, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 18, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00121010, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40h - ANAOTT - 18 (Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023)	R\$ 1.836,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% (Lei nº 9.826/1974, art. 43)	R\$ 367,33
Gratificação de Produtividade 165% (Lei nº 15.204/2012 c/c Lei nº 16.122/2016)	R\$ 3.030,50
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999)	R\$ 176,50
TOTAL	R\$ 5.410,70

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00992530/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **RAQUEL MONTEZUMA PINHEIRO CABRAL**, CPF 310.438.953-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12137915, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 5.064,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso III da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.916,78
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 80,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 1.014,46
TOTAL	R\$ 7.210,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

